



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E ESTUDANTIS



EDITAL Nº 02/2023 - MANU/PRACE

Dispõe sobre a seleção para recebimento de Bolsa Maternidade, em conformidade com a Resolução CUNI/UFOP 2577 de 28 de setembro de 2022 e a Portaria Prace 114 de 03 de março de 2023.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP nº 495, de 30 de agosto de 2023, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a concessão de Bolsa Maternidade às estudantes regularmente matriculadas nos cursos de graduação, na modalidade presencial.

1.DEFINIÇÃO E PÚBLICO ALVO

1.1 A Bolsa Maternidade é um repasse monetário mensal no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a estudantes dos cursos de graduação presencial da UFOP que são mães.

1.2 O edital é destinado a estudantes do gênero feminino com filho (s) e / ou filha(s) até 15 anos incompletos, regularmente matriculadas nos cursos presenciais de graduação UFOP, que se encontrem na condição de cuidadora e que estejam classificadas na Prace nas categorias A, B, C e D.

1.3 Não estarão aptas a participar do processo de seleção estudantes que:

- i. estejam matriculadas somente em disciplinas isoladas ou em mobilidade acadêmica nacional na UFOP;
- ii. O(s) Filho (s) e/ou a (s) filha (s) não residam na mesma residência da estudante.

2.OFERTA DA BOLSA MATERNIDADE

2.1 Serão contempladas até 120 (cento e vinte) estudantes no ano de 2024.

2.2 A Bolsa Maternidade será depositada diretamente à estudante, em sua conta corrente cadastrada na plataforma Minha UFOP.

2.3 A Bolsa Maternidade consiste no valor único de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais independente da quantidade de filhos e/ou filhas.

2.4 A bolsa poderá ser acumulada com as demais bolsas de assistência estudantil e bolsas acadêmicas.

3.INScrições

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do Cadastro para Programas de Assistência Estudantil/CPAE, disponível na plataforma Minha UFOP.

3.2 O período de inscrições é de 15/12/2023 a 10/12/2024.

3.3 Para se inscrever a estudante deverá seguir os procedimentos abaixo:

- i. Acessar a aba da Assistência Estudantil na plataforma Minha UFOP;
- ii. Escolher a opção Cadastro para Programas de Assistência Estudantil – CPAE e selecionar a opção “Programas”;
- iii. Incluir o programa Bolsa Maternidade, por meio do ícone gráfico de inclusão na parte superior da tela, e em seguida salvar.

3.4 As inscritas que não atenderem ao disposto no item 1 terão sua inscrição indeferida.

4.PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado durante o ano de 2024, e contará com os seguintes procedimentos:

- i. Inscrição

ii. Classificação

iii. Inclusão das bolsistas no programa

4.2 O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Inscrições	15/12/2023 a 10/12/2024
Resultado	Mensal todo dia 20 de cada mês, ou dia útil subsequente. (*Primeiro resultado 25 de janeiro 2024)
Recurso contra o resultado	Fluxo contínuo
Inserção no Programa	Inserção mensal todo dia 25 ou 26 de cada mês, ou dia útil subsequente. (*Primeira inserção 26 de janeiro de 2024)

5.CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado será divulgado na página da PRACE, em <https://prace.ufop.br/programa-de-apoio-maternidade-e-universidade-manu>, conforme calendário do item 4.2.

5.2 Caberá recurso contra o resultado de classificação, o qual deverá ser protocolado pelo [formulário de recurso](https://forms.gle/j7boTFbnxXwKKzYW6) disponível em <https://forms.gle/j7boTFbnxXwKKzYW6>, conforme calendário do item 4.2.

6.INSERÇÃO NO PROGRAMA

6.1 As estudantes classificadas serão incluídas no programa conforme cronograma do item 4.2 e terão o valor depositado a partir do mês subsequente à inclusão.

6.2 Após ser contemplada com a Bolsa Maternidade, a continuidade da oferta é condicionada:

I - à validade da avaliação socioeconômica e classificação nas categorias A, B, C ou D.

II - o rendimento acadêmico.

III - idade do (a)s filho(a)s, até o limite de 15 anos incompletos.

IV - à matrícula em carga horária mínima de 150 horas.

6.4 As bolsistas contempladas com a bolsa serão acompanhadas pelo programa de acompanhamento realizado pela área de Orientação Estudantil da PRACE.

6.5 A estudante eventualmente convocada para acompanhamento que não comparecer e não apresentar justificativa poderá ser excluída do Programa.

6.6 A estudante que realizar trancamento total do período ou desligar-se da UFOP perderá o direito à bolsa, ressalvados os casos regulamentares previstos.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os resultados, convocações e eventuais alterações deste edital serão divulgados exclusivamente pela Internet, pelo site www.prace.ufop.br.

7.2 É de responsabilidade da estudante acompanhar o site www.prace.ufop.br sobre suas publicações e atender todas as convocações durante a vigência desse edital.

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRACE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 O presente edital tem vigência até 31/12/2024.

7.5 É de responsabilidade da estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.

7.6 O ato da inscrição no presente edital gera presunção de que a estudante conhece as exigências do presente edital e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PRACE.

Máximo Eleotério Martins
Pro Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE
Universidade Federal de Ouro Preto -UFOP



Documento assinado eletronicamente por **Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**, em 14/12/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642299** e o código CRC **7C64DB54**.

Referência: Processo nº 23109.012703/2022-91

SEI nº 0642299

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1271 - www.ufop.br